

- CONTRATAÇÃO DIRETA -

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2026
DISPENSA Nº. 003/2026**

FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS DE MERCADO

(Formulário de uso facultativo, podendo a empresa utilizar de modelo próprio, caso prefira)

RAZÃO SOCIAL: _____
NOME FANTASIA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____
CIDADE/UF: _____
FONE/ WHATSAPP: _____
E-MAIL: _____

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marketing digital incluindo o desenvolvimento de identidade visual, gerenciamento de redes sociais, produção de conteúdo audiovisual e cobertura em tempo real das festividades do **CARNAVAL NO RITIMO DAS TRADIÇÕES 2026** do município de Ribeirão/PE, conforme planilha abaixo e Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IDENTIDADE VISUAL - Criação e aplicação da identidade visual para a campanha oficial do Carnaval de 2025, incluindo logotipo, paleta de cores, tipografia e elementos gráficos. Desenvolvimento de materiais gráficos institucionais para divulgação online e offline, como banners digitais, cartazes, faixas e folders. Aplicabilidade da identidade visual em peças para redes sociais e comunicação institucional.	UND	01	R\$ _____	R\$ _____
2	GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS - Planejamento estratégico e gestão do perfil oficial da Prefeitura no Instagram, Facebook e demais redes sociais utilizadas para divulgação do evento. Produção e publicação de conteúdos conforme cronograma aprovado.	UND	01	R\$ _____	R\$ _____

	Monitoramento do engajamento, análise de métricas e resposta a interações do público.				
3	<p>PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIVISUAL - Elaboração de 18 (dezoito) vídeos institucionais sobre o Carnaval de 2024, incluindo captação, edição profissional com animações e efeitos no Adobe After Effects.</p> <p>Registro fotográfico e audiovisual de eventos e atividades relacionadas ao Carnaval, abrangendo bastidores, estrutura, cortejo e apresentações.</p> <p>Criação de teasers promocionais para divulgação antecipada do evento.</p>	UND	01	R\$ _____	R\$ _____
4	<p>CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS PARA REDE SOCIAIS - Elaboração e publicação de 193 (cento e noventa e três) stories para o Instagram, destacando informações sobre a programação, estrutura, artistas e momentos importantes da festa.</p> <p>Produção de 55 (cinquenta e cinco) posts estáticos no feed do Instagram da Prefeitura, incluindo artes gráficas e legendas institucionais.</p> <p>Criação de vídeos curtos para reels e TikTok, com chamadas para o evento e cobertura das festividades</p>	UND	01	R\$ _____	R\$ _____
5	<p>COBERTURA EM TEMPO REAL - LIVES NO INSTAGRAM - Transmissão ao vivo no Instagram oficial da Prefeitura durante os três principais dias do Carnaval.</p> <p>Estruturação técnica e operacional para realização das lives, incluindo captação de áudio e vídeo com qualidade adequada para redes sociais.</p> <p>Interatividade com o público por meio de enquetes, perguntas e respostas ao vivo.</p>	UND	01	R\$ _____	R\$ _____
VALOR TOTAL					R\$ _____

Validade da Proposta: 60(Sessenta) dias.

Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento/ prestação dos serviços.

Local,dede 202.....

Assinatura do responsável pela Proposta: _____

CPF: _____

OBS: Caso possua carimbo, carimbar com a identificação da empresa.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de marketing digital incluindo o desenvolvimento de identidade visual, gerenciamento de redes sociais, produção de conteúdo audiovisual e cobertura em tempo real das festividades do CARNAVAL NO RITMO DAS TRADIÇÕES 2026 do município de Ribeirão/PE, consoante especificações e detalhes deste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

O **CARNAVAL NO RITMO DAS TRADIÇÕES** constitui um dos mais importantes eventos culturais do município de Ribeirão/PE, atraindo grande público local e visitantes, impulsionando a economia e fortalecendo a identidade cultural da cidade. Para assegurar uma divulgação ampla e estratégica, com alto nível de engajamento junto à população e aos turistas, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em marketing digital, responsável pela criação, execução e monitoramento de ações de comunicação integradas e eficazes.

A crescente digitalização dos meios de comunicação e o papel determinante das redes sociais na promoção de eventos culturais exigem a adoção de estratégias modernas, profissionais e orientadas por resultados. A ausência de uma equipe técnica qualificada pode comprometer a visibilidade e o impacto do evento, reduzindo o alcance das campanhas promocionais e prejudicando a experiência do público.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada objetiva a execução dos seguintes serviços:

- Desenvolvimento de identidade visual padronizada e atrativa, aplicável em toda a comunicação do evento;
- Gestão de redes sociais, com foco em interações eficientes e alto engajamento com o público;
- Produção de conteúdo audiovisual de qualidade, englobando vídeos promocionais, fotografias e materiais gráficos;
- Cobertura em tempo real das festividades, com transmissões ao vivo, postagens dinâmicas e atualizações constantes.

A execução dessas ações garantirá ampliação do alcance e impacto visual das campanhas, valorização das tradições culturais locais e fortalecimento do turismo e da economia municipal, consolidando o Carnaval de Ribeirão como referência regional.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de abertura de processo de contratação de empresa especializada em marketing digital, a fim de assegurar a promoção eficiente do **CARNAVAL NO RITMO DAS TRADIÇÕES 2026**, contribuindo de forma significativa para o sucesso do evento e o desenvolvimento sociocultural do município.

3.0 DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1 Desenvolvimento de artes gráficas, vídeos e materiais informativos, com edição profissional e inclusão de elementos gráficos e sonoros que transmitam a energia do carnaval.

3.2 Gestão estratégica das redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube e outros), incluindo: Planejamento de conteúdo e postagens regulares e Criação de textos, imagens e vídeos voltados para engajamento e disseminação dos conteúdos.

3.3 Desenvolvimento de Material Audiovisual incluindo produção de vídeos, para divulgação das festividades carnavalescas;

- 3.4 Edição profissional de conteúdo audiovisual, incluindo a aplicação de legendas, gráficos e trilhas sonoras adequadas.
- 3.5 Criação de estratégias de marketing digital para ampliar a visibilidade das programações realizadas e fomentar o engajamento da população.
- 3.6 Apresentação de relatórios periódicos contendo métricas de desempenho, engajamento nas redes sociais, alcance de campanhas e recomendações de melhorias.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1 Executar o objeto contratado nos termos deste Termo de Referência;
- 4.2 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 4.3 Responder em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;
- 4.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento;
- 4.5 O contratante poderá ainda exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da contratada;
- 4.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da contratante;
- 4.7 Responsabilizar-se pela garantia dos serviços objeto do contrato dentro dos padrões adequados de qualidade segurança, durabilidade e desempenho;
- 4.8 Responsabilizar-se pelo deslocamento para o local de realização dos serviços;
- 4.9 Executar os serviços da forma estabelecida na proposta de execução de serviços apresentada;
- 4.10 Prestar informações acerca dos serviços prestados;
- 4.11 Cumprir integralmente o serviço estabelecido neste Termo;
- 4.12 Informar à Administração sobre os Riscos Técnicos Previsíveis, e sobre as possibilidades de desenvolvimento, melhoria e aperfeiçoamento das metodologias e práticas da Administração Pública quanto ao objeto do contrato;
- 4.13 Emitir relatório dos serviços prestados;
- 4.14 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 4.15 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas

específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 O Município de Ribeirão, obriga-se a:
- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
 - Designar o(s) fiscal(is) para o contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar as visitas técnicas do(s) profissional(is) da contratada, conforme definido no Termo de Referência;
 - Aplicar as medidas corretivas que julgar necessárias;
 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

6.0 DO VALOR ESTIMADO

- 6.1 O valor global estimado para a contratação do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 62.080,11 (Sessenta e dois mil, oitenta reais e onze centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	IDENTIDADE VISUAL - Criação e aplicação da identidade visual para a campanha oficial do Carnaval de 2025, incluindo logotipo, paleta de cores, tipografia e elementos gráficos. Desenvolvimento de materiais gráficos institucionais para divulgação online e offline, como banners digitais, cartazes, faixas e folders. Aplicabilidade da identidade visual em peças para redes sociais e comunicação institucional.	UND	01	R\$ 12.758,60	R\$ 12.758,60
2	GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS - Planejamento estratégico e gestão do perfil oficial da Prefeitura no Instagram, Facebook e demais redes sociais utilizadas para divulgação do evento. Produção e publicação de conteúdos conforme cronograma aprovado. Monitoramento do engajamento, análise de métricas e resposta a interações do público.	UND	01	R\$ 15.795,00	R\$ 15.795,00
3	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO AUDIVISUAL - Elaboração de 18 (dezoito) vídeos institucionais sobre o Carnaval de 2024, incluindo captação, edição profissional com animações e efeitos no Adobe After Effects.	UND	01	R\$ 15.110,51	R\$ 15.110,51

	Registro fotográfico e audiovisual de eventos e atividades relacionadas ao Carnaval, abrangendo bastidores, estrutura, cortejo e apresentações. Criação de teasers promocionais para divulgação antecipada do evento.				
4	CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS PARA REDE SOCIAIS - Elaboração e publicação de 193 (cento e noventa e três) stories para o Instagram, destacando informações sobre a programação, estrutura, artistas e momentos importantes da festa. Produção de 55 (cinquenta e cinco) posts estáticos no feed do Instagram da Prefeitura, incluindo artes gráficas e legendas institucionais. Criação de vídeos curtos para reels e TikTok, com chamadas para o evento e cobertura das festividades	UND	01	R\$ 10.750,00	R\$ 10.750,00
5	COBERTURA EM TEMPO REAL - LIVES NO INSTAGRAM - Transmissão ao vivo no Instagram oficial da Prefeitura durante os três principais dias do Carnaval. Estruturação técnica e operacional para realização das lives, incluindo captação de áudio e vídeo com qualidade adequada para redes sociais. Interatividade com o público por meio de enquetes, perguntas e respostas ao vivo.	UND	01	R\$ 7.666,00	R\$ 7.666,00
VALOR TOTAL					R\$ 62.080,11

7.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO REAJUSTE DO CONTRATO E DO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 O prazo de vigência do contrato, será de **06 (seis) meses**, a contar da data da celebração do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

7.2 O preço poderá sofrer reajuste, após o período de 01(um) ano da data do orçamento estimativo, através da variação do IPCA ou outro índice que o substituir, conforme previsto no artigo 92, § 3º da lei 14.133/21.

7.3 A administração terá um prazo de até 30 dias para resposta do pedido de restabelecimento de econômico-financeiro a partir da notificação da contratada.

8.0 DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento deverá ser efetuado de **forma parcelada** conforme a execução dos serviços, **em até 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhado do relatório dos serviços prestados no período, todos devidamente atestados por servidor designado fiscal do contrato.
- 8.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor contratado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 8.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 8.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 8.5 O fornecedor contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 8.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor contratado.
- 8.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de **ATESTES**, assinado pelo servidor da Município de Ribeirão, responsável pela fiscalização do Contrato, confirmando o recebimento dos materiais, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta.
- 8.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

9.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 9.1 Menor Preço por Item.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente contratação estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

2000.2009 – SECRET. DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.1302.2.58 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:
- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:
- I. **ADVERTÊNCIA**, quando:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - a.1) se não justificar pena mais grave.
 - II. **A penalidade de MULTA**, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:
 - a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
 - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir a(s) passagem(ns), entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição da(s) passagem(ns), nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
 - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
 - 1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II do subitem 9.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - III. Ficará **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com a Município de Ribeirão, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

11.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

12.3 Definir como fiscal do contrato: **Anessandra Patrícia Ferreira de Melo, lotada na diretoria de cultura.**

13 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa que ofertar o menor preço deverá apresentar no prazo **de até 03(três) dias úteis**, a contar do momento que for solicitado, os documentos abaixo listados:

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL e DECLARAÇÕES:

13.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de

eleição de seus administradores;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa em licitações públicas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

e.1) A falta deste documento não inabilitará a empresa, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.

- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante (sócio ou procurador) da empresa.

13.1.1.1 O Objeto Social da empresa deverá ser igual ou similar ao que dispõe o objeto deste Termo.

13.1.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da empresa. Considerando-se a empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;
- e) Prova de inscrição no **cadastro** de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos

Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

- h) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo**);

13.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

13.1.2.2 Havendo restrição na regularidade fiscal da **microempresa e empresa de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com eleito de negativa.

13.1.2.3 A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar os seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;

III - Os documentos relacionados nos itens I e II deste subitem poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

IV - Os documentos relacionados nos itens I, II e III deste subitem poderão ser substituídos pela **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Modelo Anexo**.

13.1.3 A Documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Comprovação da capacidade técnica para prestação dos serviços, apresentando certidão(ões) ou atestado(s) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que

confirme que a proponente já tenha executado ou está executando atividades similares às que se incluem no escopo da contratação objeto do Termo de Referência.

13.1.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeiro consistirá em:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio;

a.1) Caberá à empresa obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da empresa ou de seu domicílio.

a.2) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea a, desde que comprove a sua capacidade econômica.

13.1.5 As Declarações consistirão em:

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo)**;

b) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo)**;

c) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. I da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo)**;

OBSERVAÇÕES:

I. Em todos os documentos apresentados, a Razão Social da empresa e o endereço do estabelecimento comercial e/ou sede da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste;

II. A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;

III. Não será concedida a habilitação à empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

Ribeirão/PE, 03 de fevereiro de 2026.

Alessandra Patrícia Ferreira de Melo Queiroz
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) do CPF nº, **DECLARA** sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) do CPF nº, **DECLARA** que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) do CPF nº, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Por fim, **afirmo** que as informações aqui prestadas são verdadeiras e estou ciente das sanções administrativas decorrentes de eventual falsidade destas declarações.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da
Carteira de Identidade nº, **DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno
porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de
dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termos declaro conhecer na
íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame
em epígrafe, e em caso de haver restrição na regularidade fiscal, está assegurado o prazo de 05 (cinco)
dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor
do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou
parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

E, **DECLARA** que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado
contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima
admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal